

## COMUNICADO

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020; e a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), ambas em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid19);

**CONSIDERANDO** a natureza essencial das atividades desenvolvidas no HCB e a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos funcionários e usuários.

**CONSIDERANDO** o Decreto Distrital nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Distrital nº 40.924, de 26 de junho de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito do Distrito Federal, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais) e dá outras providências.

O Hospital da Criança de Brasília (HCB) informa que, por se tratar de uma unidade de saúde, fundamental dentro da estrutura da Rede de Saúde do Distrito Federal, deve seguir com os processos seletivos para a manutenção dos serviços prestados à comunidade.

Sendo assim, até que seja revogado o Decreto 40.475/2020 e decretado o fim da situação de emergência no âmbito do DF, o Hospital da Criança irá considerar a prorrogação do prazo de validade do cadastro reserva por mais 6 (seis) meses, a partir da data de vencimento de cada cadastro reserva.

Brasília, 30 de julho de 2020

**Diretoria de Recursos Humanos**